PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121 **/2026**

Considerando que a saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público a adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da população e à promoção da qualidade de vida;

Considerando que diversas regiões do Município de Salvador têm registrado aumento significativo da presença de muriçocas, pernilongos e outros mosquitos, causando incômodo constante à população e potencial risco à saúde pública;

Considerando que a proliferação desses insetos pode contribuir para a transmissão de doenças como dengue, chikungunya e zika, exigindo ações preventivas contínuas por parte da administração municipal;

Considerando que moradores de áreas com maior incidência desses insetos têm enfrentado dificuldades no cotidiano, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social;

Considerando que a elevada incidência de mosquitos compromete o bem-estar da população, afetando o descanso, a rotina familiar e as atividades diárias dos moradores, sobretudo em regiões com maior densidade populacional e condições ambientais favoráveis à proliferação desses insetos;

Considerando, ainda, que a distribuição de repelentes constitui medida preventiva complementar às ações de controle de focos e combate ao mosquito, podendo contribuir para reduzir os impactos causados pela infestação desses insetos em áreas mais afetadas da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a distribuição gratuita de repelentes aos

moradores das regiões da cidade com maior incidência de muriçocas, pernilongos e mosquitos

Salvador, 16 de março de 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR